



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANÁLISE E PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Através do relatório elaborada pela contabilidade e apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, constatamos que a receita obtida com a arrecadação de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, no exercício financeiro de 2024, foi de R\$ 91.372.209,28. Desse montante, o município deve aplicar um mínimo de 15,00 %, resultando em R\$ 13.705.831,39. Este valor corresponde ao mínimo que o município deve aplicar em ações e serviços públicos em saúde no exercício de 2024.

Também é possível visualizar, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com o ASPS, observadas as regras previstas na Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, na ordem de R\$ 20.314.640,44, representam o percentual de 22,23%, já descontados os valores não considerados para fins de atendimento do limite constitucional, sendo de rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS no valor de R\$ 427.682,04 e de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público no valor de R\$ 0,00 (recurso 4002), conforme IN 17/2021.

Diante dos demonstrativos apresentados, e conforme deliberação desse Conselho, emitimos Parecer FAVORÁVEL às contas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no que se refere à aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS durante o exercício de 2024, estando em conformidade com a elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, o cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias. Por meio do relatório de gestão apresentado constatou-se a adequada aplicação dos demais recursos vinculados ao SUS.

Ivoti, 10 de março de 2025.

Angela Inês Gasparini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Bernardes
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

RELATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES DE SAÚDE – ASPS EXERCÍCIO DE 2024

No exercício de 2024, o Município de IVOTI, através da Secretaria da Saúde do Município de Ivoti/RS, executou a gestão financeira dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde – ASPS, conforme a seguir exposto,

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024

O Município obteve no exercício de 2024, uma receita, proveniente da arrecadação de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, no valor de R\$ 91.372.209,28, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA	ARRECADADO
IPTU	R\$ 8.286.551,93
IRRF	R\$ 4.271.643,97
ITBI	R\$ 4.695.009,93
ISS	R\$ 10.100.059,11
FPM	R\$ 35.196.769,83
ITR	R\$ 23.035,74
ICMS	R\$ 20.055.769,59
IPVA	R\$ 8.224.109,57
IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 254.578,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDAS ICMS LC 194/2022	R\$ 264.681,20
TOTAL	R\$ 91.372.209,28

De acordo com a Instrução Normativa N° 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece normas para a verificação do cumprimento dos limites mínimos de gastos com ações e serviços públicos na área da saúde de que dispõe a Emenda Constitucional n.º 29/2000, o Município deve aplicar um mínimo de 15,00 %, com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, da Receita Proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos. Este mínimo corresponde a R\$ 13.705.831,39.

DESPESA

No exercício de 2024 o Município realizou gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29/2000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no valor de R\$ 20.314.640,44 conforme demonstrativo de aplicação do Recurso 40 – ASPs, já descontados os valores não considerados para fins de atendimento do limite constitucional, rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPs no valor de R\$ 427.682,04 e alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público no valor de R\$ 0,00 (recurso 4002), conforme PN 17/2021, refletindo em uma percentual de 22,23% em gastos com ações e serviços públicos de saúde da receita proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos.

Portanto, o Município realizou uma despesa superior ao mínimo estabelecido, ou seja, comprovou o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentou informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

Ivoti, 10 de março de 2025.


Angela Inês Gasparini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Marcel Bernardes
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social